CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2030
07 / 12 / 2005
RUBRICA FOLHAS

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/05

***"Altera dispositivos da Resolução 003/96 e e acrescenta art. 16-A"***

Art. 1º. – Os artigos 6º. e 14 da Resolução nº. 003/96, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. Cada Gabinete de Vereador terá direito a uma cota mensal equivalente a 650 (seiscentos e cinquenta) cartas de porte simples". (NR)

"Art. 14 – Fica estabelecida a cota mensal para ligação telefone fixo, móvel pessoal e fax por Gabinete parlamentar no valor toal de R$ 700,00 (setecentos reais) .(NR)

Art. 2º. – "Acrescenta o art. 16-A, com a seguinte redação: "Art. 16-A - Fica estipulado uma cota mensal de 03 (~~dois~~) cartuchos pretos e 02 (~~um~~) colorido por gabinete e o fornecimento de 500 (quinhentas) etiquetas mensais a cada Vereador, acrescidas de 10 (déz) etiquetas para Bancadas por cada Vereador componente.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revoga a Resolução 001 de 4 de dezembro de 2002.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

**PARECER** **PROCESSO** 2030/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2005.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 2030/05
Proj. Resol. 08/05

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 12/12 de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

# RESOLUÇÃO Nº 04
# DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003/96 E ACRESCENTA ART. 16-A.**

**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA,** Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os artigos 6º e 14 da Resolução nº 003/96, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º- Cada Gabinete de Vereador terá direito a uma cota mensal equivalente a 650 (seiscentos e cinqüenta) cartas de porte simples". (NR)

"Art. 14- Fica estabelecida cota mensal para ligação telefone fixo, móvel pessoal e fax por Gabinete parlamentar no valor total de R$ 700,00(setecentos reais). (NR)

**Art. 2º** - "Acrescenta o art. 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16-A- Fica estipulado uma cota mensal de 03 (três) cartuchos pretos e 02 (dois) colorido por Gabinete e o fornecimento de 500 (quinhentas) etiquetas mensais a cada Vereador, acrescidas de 10 (dez) etiquetas para Bancadas por cada Vereador componente.

**Art. 3º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revoga a Resolução 001 de 4 de dezembro de 2002.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de dezembro de 2005.

**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**
**Presidente**

# Relatório de Votação Nominal

**Sessão**

Tipo: Ordinária Número: 7783 Data: 13/12/2005

**Votação Nominal**

Número: 2030/2005

Título: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUCAO 003/96 E ACRESCENTA ART. 16 A

Observ.:

| Nome do Parlamentar | Partido | Voto |
|---|---|---|
| CARLOS FIALHO MATTOS | PPS | SIM |
| DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | PDT | SIM |
| JAIR RIZZO FERREIRA | PL | SIM |
| JULIO CESAR SILVA | PMDB | SIM |
| JULIO CEZAR JORGE MARTINS | PCDOB | NÃO |
| JURANDIR PEREIRA | PTB | SIM |
| PAULO RENATO MATTOS GOMES | PPS | SIM |
| SANDRO OLIVEIRA | PMDB | SIM |

**Resultado**

Sim: **7** Não: **1** Abst.: **0** Total: **8**

| Presidente | 1º Vice-presidente | 2º Vice-presidente | 1º Secretário | 2º Secretário |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | | | | |